



LEI Nº 1.715/90

DE 28 DE MARÇO DE 1990

" AUTORIZA A COMPRA E DOAÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA PARA UTILIZAÇÃO NA ESCOLA ESTADUAL DR. DELFIM MOREIRA E ESCOLA ESTADUAL CRISTO REI ".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

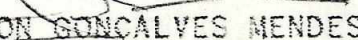
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir uma bomba d'água, mod. CB 1.200, elétrica, sem motor, nº 3, e doá-la às Escolas Estaduais Dr. Delfim Moreira e Cristo Rei.

Art. 2º - A presente doação é feita em virtude de o equipamento daquelas escolas estar queimado e as mesmas não terem condições de fazer a reposição.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 28 de Março de 1990.


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


CELSO RODRIGUES
SECRETÁRIO.